



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 180/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 11/09/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

#### EMENTA:

"Altera o Anexo IV do Decreto Municipal Nº 124 de 04/06/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, como PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 35.831 de 20/05/2020 que Aprova medidas sanitárias gerais e protocolos específicos de medidas sanitárias segmentadas para o exercício das atividades econômicas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 124 de 04 de junho de 2020 que "Dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas e do serviço público no município de Santo Antônio dos Lopes-MA em razão da prevenção e combate ao COVID-19. Aprova medidas sanitárias para o exercício das atividades econômicas, na forma em que especifica e dá outras providências";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

#### DECRETA

Art. 1º - Os itens 1.10 e 1.14 do Anexo IV do Decreto Municipal Nº 124 de 04/06/2020 passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

1.10. Os meios de transporte disponibilizados pela empresa poderão ter sua ocupação completa (100%), devendo ter sua higienização realizada a cada viagem, com fornecimento de álcool gel 70% e/ou

sanitizantes ou produtos antissépticos que possuam efeito similar disponibilizados na entrada do veículo e que os passageiros (colaboradores) utilizem máscaras.

1.10.1. A empresa responsável deve disponibilizar cartazes informativos sobre a obrigatoriedade do cumprimento das medidas sanitárias de uso de máscaras faciais e evitar conversas/diálogos entre seus colaboradores durante o percurso de transporte.

(...)

1.14. Nos refeitórios da obra poderá ter sua ocupação completa, sendo necessários à utilização de barreiras físicas fixadas sobre as mesas. Promovendo ainda reorganização dos layouts dos mobiliários para atender as exigências de distanciamento obrigatório com fixação das barreiras físicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 11 de setembro de 2020, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### RESULTADO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020

#### CARÁTER EMERGENCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição emergencial de Medicamentos para subsidiar o tratamento aos pacientes diagnosticados com o COVID-19, de acordo com o protocolo instituído pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considerados pela Organização Mundial de Saúde - OMS, assim como pelo Ministério da Saúde, como medicamentos essenciais ao atendimento dos pacientes com confirmação do novo coronavírus, de interesse desta Administração Pública.

Senhores interessados, informa-se abaixo a planilha contendo única proposta recebida em relação ao chamamento público nº 011/2020. Registro que ainda não há declaração de vencedor.

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, analisará a conformidade técnica da proposta, considerando preço, prazo de entrega e idoneidade do proponente. E posteriormente publicará no diário oficial do município, a homologação/ratificação do resultado final.

#### ITEM 01 - (IVERMECTINA).

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
--------------	------	-------------	------------------

L D FARMACEUTICA LTDA	15.772.566/0001-09	R\$ 4.800,00	15 Dias
-----------------------	--------------------	--------------	---------

Santo Antônio dos Lopes MA, 11 de setembro de 2020.

Valor total R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**Maria Lima da Silva Neres****ITEM 02 – (HIDROXICLOROQUINA).**

Secretária de Saúde e Saneamento

NÃO HOUVERAM INTERESSADOS PARA ESTE ITEM.

Portaria nº 594/2020- GPSAL



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191